

## “O momento é de mudanças reais”

**EVARISTO DE MORAES FILHO**

Depois de longos e sofridos anos de arbítrio, já é um despertar de pesadelo a volta ao estado de Direito num regime civil. Com a inflação, recorde do século, de quase 224%, com uma dívida interna de 118 trilhões de cruzeiros, com a miséria absoluta de 25 milhões de brasileiros, com os trabalhadores sob salários de fome, com a classe média empobrecida, com os professores sem meios de se manterem à altura das suas obrigações culturais, espera-se do governo Tancredo Neves — coitado! — o verdadeiro milagre da ressurreição deste país em suas fontes autênticas de vida. A dívida externa, de cem bilhões de dólares, precisa ser renegociada em termos realistas e razoáveis, a fim de que se restabeleça o crescimento econômico e chegue ao seu término o processo recessivo, com a criação de novos empregos e o aumento do poder aquisitivo da população nacional. É preciso que cesse também o colonialismo interno, com melhor distribuição da renda, acabando-se com os crônicos desníveis regionais e as chocantes desigualdades sociais, com a concentração da riqueza em zonas privilegiadas ou na mão de poucos, cada vez mais ricos, ostensivamente, em detrimento da imensa maioria de pobretões que só espiam de longe a permanente festa da sociedade de consumo. Afinal, é no futuro que o povo coloca os seus sonhos, sonhos de olhos abertos, acordados, conscientes, com os pés no chão. Já agora se avista a saída do túnel, e a luz que começa a brilhar na sua extremidade não é a do trem que vem em sentido contrário, como na conhecida anedota — é mesmo a claridade do dia, a céu aberto. Renovam-se as esperanças de um novo tempo, apesar das dificuldades.

Num possível inventário de mudanças institucionais, nada se faz mais necessário em seu devido momento, mais acertadamente em 1986, do que uma Assembléia Nacional Constituinte, especialmente convocada ou secundariamente oriunda do Congresso ordinário, pouco importa. O que não é possível é falar-se em democracia e liberdade sob uma Carta imposta à Nação discricionariamente por uma Junta Militar, sem consulta ao povo, arbitrária e ditatorial. É preciso que se restabeleça a federação — política, econômica e financeira — esmagada e destruída pela Carta outorgada. Por menos que se aceite o fetichismo legal, por menos que se acredite nos poderes mágicos de uma Constitui-

ção, não há como negar que esse documento jurídico, fundamental, representa o equilíbrio de forças, de compromissos e de aspirações de uma sociedade em determinada época histórica. Retrata, afinal de contas, o pacto social que se quer praticar. Se a norma constitucional, por si só, não cria novas relações sociais e econômicas, modela-as, dá-lhes forma e acelera assim o parto do tempo.

A legitimidade do poder que se vai constituir reside na nova Constituição, com a representatividade política restabelecida em todos os níveis, com a real e efetiva harmonia dos poderes do Estado, cessando a hipertrofia do Executivo, que nestes últimos 20 anos foi praticamente a fonte única de elaboração e de aplicação do Direito, tornados quase que inoperantes o Legislativo e o Judiciário em suas funções políticas de defesa da sociedade diante dos abusos do governo constituído. E foi o que mais se viu.

O descalabro é tamanho — em miséria, mordomias, desigualdades, privilégios e vícios institucionais — que se torna necessário um plano prévio de desintoricação, emergencial, roçando a mudanças de estruturas. Os simples remendos dificilmente bastarão como remédio. Concordo inteiramente com o projeto preliminar da comissão econômica que está assessorando o futuro presidente. A Nação não pode caminhar ignorando ou fingindo que ignora o verdadeiro estado de necessidade social em que vem sobrevivendo, cessada a balela do suposto milagre econômico. Muitos se enriqueceram com as injeções de capital estrangeiro, mas agora todo o povo brasileiro as está pagando na própria carne.

Deve ser revista, realmente revista, a legislação trabalhista, oriunda na sua parte essencial do regime de 1937 e constante da Consolidação de 1943. Não bastam os favores paternalistas do direito individual, iniciados pela política social de 1930, sem um direito coletivo autêntico e autônomo, com a liberdade sindical, o direito de greve, a livre negociação entre empregados e empregadores. Temos vivido até agora um sindicalismo oficial, criado, sustentado e controlado pelo Estado, num processo de ventriloquia governamental ou de eco dirigido. Sessenta e quatro repetiu e recrudescer 37, tornando ainda mais rígida e sufocante a estrutura sindical brasileira, acrescentando novas proibições e penalidades à livre manifestação das entidades sindicais entre nós. Não há democracia política sem democracia social: é preciso que a sociedade, como um todo, não seja esmagada pelo Estado, impedida de se autoconstituir e manifestar livremente. O momento não é de remendos, mas de mudanças reais. O que aí está, que vem de antes de 64, durou até demais, fracassou e exige, pelo menos, nova estrutura legal.

Evaristo de Moraes Filho é antigo catedrático de Direito do Trabalho e livre-docente de Sociologia, na UFRJ; procurador da Justiça do Trabalho, aposentado; antigo presidente do Instituto de Ciências Sociais, da UFRJ; aposentado compulsoriamente em 1969, não aceitou a anistia de 1979; da Academia Brasileira de Letras.

# A NOVA REPUBLICA

